



PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPÍRITO SANTO DO TURVO

ESTADO DE SÃO PAULO

Rua Lino dos Santos, s/nº - Jardim Canaã - Fones (14) 3375-9500 - CEP 18935-000
CNPJ/MF 57.264.509/0001-69

LEI Nº. 530, DE 07 DE OUTUBRO DE 2.010.

Dispõe sobre a inclusão de projetos na Lei do Planoplurianual 2010 a 2013 - PPA 2010/2013 e dá outras providências.

JOÃO ADIRSON PACHECO, Prefeito Municipal de Espírito Santo do Turvo, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ELE sanciona e promulga a seguinte LEI:

Artigo 1º. - Fica incluído na Lei do Plano Plurianual 2010 a 2013 (PPA 2010 a 2013), o projeto a seguir relacionado e, constante do Anexo II e Anexo III que acompanham a presente, a saber:

I - Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos
Objeto: Departamento de Transportes

Artigo 2º. - As despesas oriundas do Projeto ora incluído na Lei do Plano Plurianual 2010 a 2013 (PPA 2010 a 2013), correrão por conta de repasses efetuados através de recursos próprios.

Artigo 3º. - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se e Publique-se por afixação.

Prefeitura Municipal de Espírito Santo do Turvo, 07 de outubro de 2.010.

JOÃO ADIRSON PACHECO
Prefeito Municipal

Registrado nesta Secretaria sob nº. 530, no Livro nº. 01 e Publicado por afixação, no quadro de Sede desta P.M., conforme art. 99 da Lei Orgânica Mun. de E.S. Turvo.

Marcos Aurélio Silveira
Secretário Mun. de Administração
RG/SP 21.166.815